

PUBLICADO

Extrema, **27 / 01 / 23**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 218
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

“Concede reposição inflacionária aos agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Extrema e dá outras providências”. (Autoria: Poder Legislativo Municipal)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedida aos agentes políticos do **PODER EXECUTIVO** do município de Extrema, a **reposição inflacionária na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, conforme índice acumulado do INPC/IBGE.

Art. 2º - Fica concedida aos agentes políticos do **PODER LEGISLATIVO** do município de Extrema, a **reposição inflacionária na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, conforme índice acumulado do INPC/IBGE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.**



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -